

Ouro Preto, 12 de fevereiro de 2025

Prezado Senhor

Vereador Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Wemerson Rodrigues Lúcio**, referente ao mês de **janeiro de 2025**, no valor total de R\$ 10.500,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

**GILSON GRACIANO**  
**MOREIRA:88990192668**

Assinado de forma digital por  
GILSON GRACIANO  
MOREIRA:88990192668  
Dados: 2025.02.12 17:06:02 -03'00'







CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Empenho: 129

Liquidação: 1

Exercício: 2025

Tipo: Estimativo

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93  
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
Função: 01 - Legislativa  
Sub Função: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO  
Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições  
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Codigo Aplicação: 0000 - Sem Identificação de CO  
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições  
Sub-Elemento: 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

### DADOS FORNECEDOR

Nome: WEMERSON RODRIGUES LUCIO  
Endereço: [REDACTED]  
CPF: 35411000  
Banco: [REDACTED]  
Código: 7679  
Cidade: OURO PRETO  
Telefone: [REDACTED]  
Agência: [REDACTED]  
Estado: MG  
Conta: [REDACTED]

### DEMOSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 156.000,00

Saldo Atual: 145.500,00

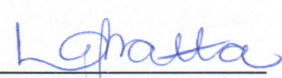
### DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

| Documento | Emissão    | Tipo   | Descrição                                                                       | Valor     |
|-----------|------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 129       | 12/02/2025 | Outros | Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 1 do Empenho: 129/2025 | 10.500,00 |
| TOTAL     |            |        |                                                                                 | 10.500,00 |

### LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

[REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA  
Liquidante

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA

Diretora do Departamento de Contabilidade  
CRC-29854

### HISTORICO LIQUIDAÇÃO

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.528/24 E PORTARIA 07/25.

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

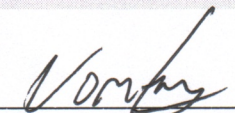
Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 10.500,00

Descontos: 0,00

Liquido A Pagar: 10.500,00

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Vantuir Antônio da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

### QUITAÇÃO

Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R\$ 10500 ( dez mil e quinhentos reais ) , a constante documento acima relacionados.

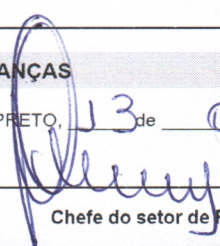
Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: [REDACTED]  
Agência: 0136  
Conta: 5508  
Cheque: 8120

OURO PRETO, 13 de 02 de 25

  
Chefe do setor de Finanças





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Emissão de Empenhos

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

**Nota de Empenho: 129**

**Exercício: 2025**

**Data do Empenho: 02/01/2025**

**Tipo Empenho: Estimativo**

**Ficha: 28**

### PROCESSO DE COMPRA

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

**Orgão:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
**Unidade:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
**Sub-Unidade:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
**Função:** 01 - LEGISLATIVA  
**Sub-Função:** 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
**Programa:** 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
**Atividade:** 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO  
**Despesa:** 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**Cód. Aplicação:** 0000 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO  
**Sub-Elemento:** 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VEREADORES

### DADOS DO CREDOR

**Credor:** 7679 - [REDACTED] **Telefone:**  
**Endereço:** [REDACTED] **Cidade:** OURO PRETO  
**CPF:** [REDACTED] **Estado:** MG

### ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25.

### VALORES

**Dotação Atualizada:** 266.366,00 | **Despesa Empenhada:** 156.000,00 | **Saldo Atual:** 110.366,00

### VALOR POR EXTENSO

cento e cinquenta e seis mil reais

### ASSINATURAS

**DAURA TEREZINHA DA MATTa**

Diretora do Departamento de Contabilidade  
CRC-29854

**VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto



MEMORANDO DG 02/01/2025

Prezada Senhora  
Daura Terezinha da Matta  
Diretora da Contabilidade da Câmara Municipal de  
Ouro Preto – MG

Referência: Verba Indenizatória  
Assunto: Autorização de Empenho

Senhora Diretora:

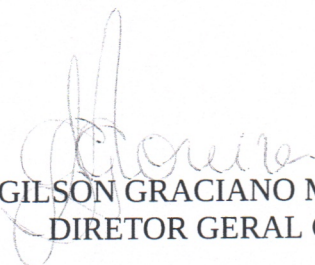
De ordem do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, Vereador Vantuir Antônio da Silva, encaminho à Vossa Senhoria a AUTORIZAÇÃO para emissão de Empenhos das Verbas Indenizatórias nos termos da Lei nº 1.526/2024, que dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função das atividades parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028, dos respectivos Vereadores deste Legislativo, no valor correspondente a R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), perfazendo um total global de R\$2.340.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais) para o exercício de 2025, conforme abaixo, relacionados:

| Favorecidos                         | Valor        |
|-------------------------------------|--------------|
| 01 ALESSANDRO CARLOS CORREIA        | 156.000,00   |
| 02 ALEX SILVA DE BRITO              | 156.000,00 ✓ |
| 03 CARLOS APARECIDO MENDES          | 156.000,00 . |
| 04 JOSÉ GERALDO MUNIZ               | 156.000,00   |
| 05 LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE        | 156.000,00 ✓ |
| 06 LUCIANO BARBOSA E SOUZA          | 156.000,00 ✓ |
| 07 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA         | 156.000,00 ✓ |
| 08 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA | 156.000,00 ✓ |
| 09 MERISSON IRINEU GOMES            | 156.000,00 ✓ |
| 10 NAÉRCIO FRANÇA FERREIRA          | 156.000,00 ✓ |
| 11 RENATO ALVES DE CARVALHO         | 156.000,00 ✓ |
| 12 RICARDO JÚLIO CORREIA            | 156.000,00 . |
| 13 VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA         | 156.000,00 ✓ |
| 14 WANDERLEY ROSSI JÚNIOR           | 156.000,00 ✓ |
| 15 WEMERSON RODRIGUES LÚCIO         | 156.000,00 . |



Atenciosamente.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2025.

  
GILSON GRACIANO MOREIRA  
DIRETOR GERAL CMOP



Memorando nº ME-CI/25-02-05

Ouro Preto, 12 de fevereiro de 2025

Vantuir Antônio da Silva – Presidente

C/C – Gilson Moreira – Diretor Geral

Referência: **Portaria nº 07/25 - Regulamenta o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos vereadores para a Legislatura 2025/2028, nos termos da Lei 1.526, de 26 de dezembro de 2024.**

Assunto: **Indeferimento parcial da verba indenizatória do Vereador WEMERSON TITÃO referente ao mês de janeiro/2025.**

Senhor Presidente,

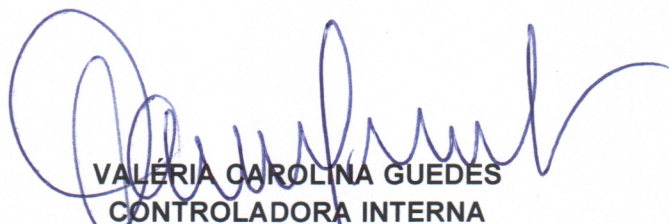
Com meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Senhoria que, após criteriosa análise da solicitação de reembolso de despesas do Parlamentar supramencionado, foi emitido parecer opinando pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do referido reembolso.

A decisão se deu em função da glosa dos valores referentes às despesas com Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa e Planejamento Organizacional. Tal glosa decorreu do declínio do referido Parlamentar em realizar as adequações recomendadas, conforme resposta ao e-mail anexo, datado de 11/02/2025, o que comprometeu a comprovação da despesa no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Dessa forma, do montante solicitado de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, referente às verbas indenizatórias do mês de janeiro de 2025, foi **deferido o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, sendo indeferida a quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

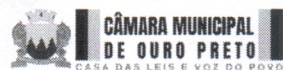
Agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



**VALÉRIA CAROLINA GUEDES**  
**CONTROLADORA INTERNA**





Valéria Guedes &lt;valeria.guedes@cmop.mg.gov.br&gt;

## Recomendações reembolso verba indenizatória - janeiro

2 mensagens

Valéria Guedes &lt;valeria.guedes@cmop.mg.gov.br&gt;

11 de fevereiro de 2025 às 13:42

Para: Wemerson Titão &lt;wemerson.titao@cmop.mg.gov.br&gt;

Cc: Cláudio Cunha &lt;claudio.cunha@cmop.mg.gov.br&gt;, Anderson Costa &lt;anderson.costa@cmop.mg.gov.br&gt;

**Prezado Vereador Wemerson, boa tarde!**

Conforme nossa conversa, encaminho as recomendações sobre os ajustes necessários no processo de prestação de contas da verba indenizatória referente ao mês de janeiro de 2025.

### 1. Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa e Planejamento Organizacional

Para a regularização da prestação de contas, será necessário apresentar:

- Um **cronograma de trabalho**, contendo:
  - As ações e entregas previstas para cada mês;
  - Os resultados esperados ao término da consultoria, considerando a duração de 12 meses;
- **Currículo do profissional Henrique Ramos de Souza**, uma vez que o atestado de capacidade apresentado se refere à gestão em saúde.

Ressalto que as atividades da consultoria não devem conflitar com as funções dos assessores parlamentares, tais como:

- Assessoramento ao Vereador no relacionamento com órgãos do Poder Executivo, demais órgãos públicos e prestadores de serviços públicos;
- **Elaboração e redação de expedientes;**
- Encaminhamento de proposições conforme normas regimentais;
- **Realização de pesquisas e estudos para subsidiar projetos e proposições;**
- Acompanhamento da tramitação de expedientes de interesse do Vereador na Câmara, no Poder Executivo e em demais órgãos públicos;
- **Assessoria na elaboração de processos, documentação e expedientes diversos;**
- Elaboração de pronunciamentos sobre posições oficiais do Vereador;
- Atualização sobre mudanças na legislação municipal e assessoramento sobre procedimentos regimentais aplicáveis;
- Coordenação de eventos sob a responsabilidade do Gabinete.

Sobre os Protocolos de Atendimento indicados no Relatório:

#### 1. Foi criado um Procedimento Operacional Padrão (POP)?

- Se sim, há um documento formalizado?
- Se não, as diretrizes foram repassadas oralmente? Houve convocação formal? Existem registros, como fotos ou outras evidências correlatas?

#### 2. Como o protocolo foi comunicado aos envolvidos?

- Exposição oral?
- Treinamento individual ou coletivo?

#### 3. Como é realizada a capacitação dos colaboradores?



- Há um cronograma específico de treinamento?
- São aplicadas avaliações ou acompanhamentos para garantir a assimilação dos protocolos?

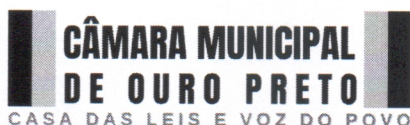
Por fim, recomendo avaliar a denominação da consultoria, caso o escopo esteja focado na área de gestão e protocolos em saúde, para **"Gestão em Saúde"**.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

atenciosamente,

--

**Valéria Carolina Guedes**  
Controladora Interna  
Câmara Municipal de Ouro Preto  
(31) 3552-8502  
(31) 98576-0718



**Wemerson Titão** <wemerson.titao@cmop.mg.gov.br>  
Para: Valéria Guedes <valeria.guedes@cmop.mg.gov.br>

11 de fevereiro de 2025 às 19:02

Prezada Sra. Valéria,

Agradeço pelas informações repassadas e pela atenção dedicada ao assunto. Entendo a necessidade dos ajustes mencionados e, diante do tempo hábil insuficiente para realizá-los no momento, me comprometo a arcar com as despesas que não estão adequadas.

Além disso, providenciarei as correções necessárias para que tudo esteja devidamente ajustado a partir do próximo mês. Caso haja alguma orientação adicional, por favor, me informe para que eu possa garantir a conformidade dos procedimentos.

Atenciosamente,

Vereador Wemerson Titão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS**

**GABINETE PARLAMENTAR:** Wemerson Rodrigues Lucio

**MÊS DE REFERÊNCIA:** Janeiro/2025

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos. Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

**NOTA:**

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº XX/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

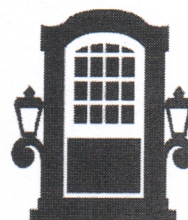
12, fevereiro, 2025

**CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**

*Marcia Martins*

**Servidor(a)**





## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vantuir Antônio da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro de 2025**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

Ouro Preto, 07 de Fevereiro de 2025.

WEMERSON  
RODRIGUES

LUCIO:06809690638

Assinado de forma digital por  
WEMERSON RODRIGUES  
LUCIO:06809690638  
Dados: 2025.02.07 14:23:57  
+03'00'

**WEMERSON RODRIGUES LUCIO**  
Vereador(a)



Ouro Preto



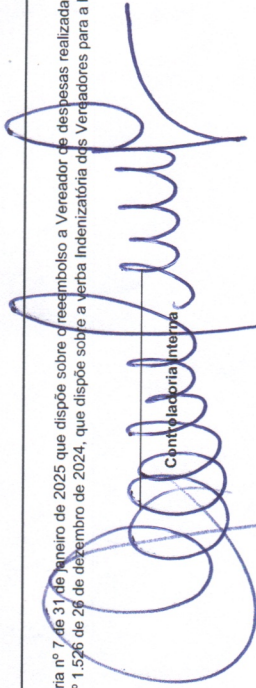


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
VEREADOR: WEMERSON RODRIGUES LUCIO  
MÊS: 1/2025

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.  
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

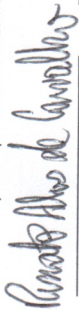
| DIA   | FAVORECIDO                                             | CPF/CNPJ           | DESCRIÇÃO                                                                                                             | DOCUMENTO | VALOR(R\$) |
|-------|--------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 31    | e CAPTAR ? RECURSOS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. ME   | 54.571.840/0001-33 | Pagamento referente a prestação de serviço de consultoria e assessoria administrativa, e planejamento organizacional. | 2025/4    | 2000,00    |
| 31    | ARLIOS PETRONE ARIFA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 40.130.177/0001-27 | Pagamento referente a prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica.                                      | 2025/1    | 6000,00    |
| 31    | VIA MINÉRIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. M             | 58.345.579/0001-04 | Pagamento referente a locação de veículo.                                                                             | 001/2025  | 4500,00    |
| TOTAL |                                                        |                    |                                                                                                                       |           | 12500      |
| SALDO |                                                        |                    |                                                                                                                       |           | 500,00     |

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o ressarcimento a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2025/2028. Este é o parecer.



Valéria Carolina Guedes  
Controladora Interna  
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

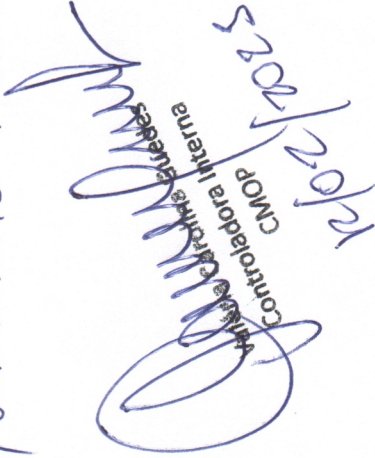


Renato Alves de Carvalho  
1º Secretário

  
Vantuir Antônio da Silva  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

Valor Refeição R\$ 10.500,00, conforme MEMO - ME-CT/25-02-05.

  
Valéria Carolina Guedes  
Controladora Interna  
CMOP  
12/02/2025



FATURA

Número da fatura: 001/2025

|                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMITENTE                                                                                                                                                                          |
| VIA MINÉRIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. ME<br>CNPJ: 58.345.579/0001-04                                                                                                           |
| CLIENTE                                                                                                                                                                           |
| WEMERSON RODRIGUES LÚCIO<br>Vereador do Município de Ouro Preto - MG<br>CPF: ██████████<br>Endereço funcional: Praça Tiradentes, n.º 41, Centro – CEP: 35400-000, Ouro Preto – MG |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                               |
| locação de veículo automotor <b>HYUNDAI / HB20S / 1.0 / CONFORT / 2024/2025</b><br>Período: <b>janeiro/2025</b>                                                                   |
| VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO                                                                                                                                                          |
| R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).                                                                                                                                      |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                        |
| Declaração de quitação, pagamento realizado pelo contratante.                                                                                                                     |

Documento emitido em Belo Horizonte – MG, em 07 de fevereiro de 2025.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

**WEMERSON RODRIGUES LÚCIO**, brasileiro, solteiro, vereador do município de Ouro Preto – MG, inscrito no CPF [REDACTED] e no RG sob o n.º [REDACTED], com endereço funcional Praça Tiradentes, n.º 41, Centro – CEP: 35400-000, Ouro Preto – MG, denominado contratante; e **VIA MINÉRIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.345.579/0001-04, denominado contratada, celebram o presente contrato, conforme cláusulas abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem como objeto locação de um veículo automotor, para utilização regular, bem como para uso no âmbito do exercício de suas atividades parlamentares e legislativas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Será disponibilizado o veículo HYUNDAI HB20S COMFORT 2023/2024 – Placa SIU0A97; veículo alugado sem definição de franquia de quilômetros, sendo livre de medições de percurso.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento de tributos, manutenção, seguro, substituição de peças e/ou componentes serão custeados pela contratada.

**Parágrafo primeiro:** Havendo necessidade manutenção e/ou substituição do veículo, o contratante fará comunicação formal, para viabilizar a tratativa.

**Parágrafo segundo:** O custo de reparação de danos decorrente de mau uso do veículo, deverão ser custeados pelo contratante.

**CLÁUSULA QUARTA:** Não haverá participação do contratante no custeio de qualquer sinistro, e ou custeio de qualquer natureza – exceto na hipótese de atos decorrentes de condutas dolosas, ilegais ou criminais, e/ou conforme previsto na cláusula terceira.

**Parágrafo único:** O pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito, serão custeadas pelo contratante.

**CLÁUSULA QUINTA:** Contrato de locação pactuado de forma continuada, com vigência no período de 12 (doze) meses.

WEMERSON RODRIGUES  
LÚCIO-06809690638

Assinado de forma digital por WEMERSON  
RODRIGUES LÚCIO-06809690638  
Data: 2025.01.02 10:57:25 -03'00'

VIA MINÉRIO TRANSPORTE E  
LOGÍSTICA  
LTDA-58345579000104

Assinado de forma digital por VIA MINÉRIO  
TRANSPORTE E LOGÍSTICA  
LTDA-58345579000104  
Data: 2025.01.02 11:11:43 -03'00'



Parágrafo único: Início da prestação de serviços em 02 de janeiro de 2025; término em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA: Sempre que necessário, poderá haver a substituição do veículo – observado as características mínimas de segurança, motorização e câmbio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Como forma de remuneração, a contratada receberá o valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por mês, de forma recorrente – enquanto vigente o presente contrato.

Parágrafo único: O pagamento deverá ser realizado em conta indicado pela contratada, até o 5.º dia do mês subsequente ao que se realizar a locação.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes – sem qualquer custo, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: Efetuada a notificação, a locação será realizada e concluída no mês em curso, independente da data da notificação; não sendo continuada no mês subsequente, ainda que não haja transcorrido todo o prazo previsto no caput.

CLÁUSULA NONA: As partes pactuam o presente contrato, considerando as peculiaridades do caso, bem como às necessidades específicas do contratante, conforme padrões de mercado.

CLÁUSULA DEZ: As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto – MG, para processar e julgar eventuais ações decorrentes deste contrato.

Ouro Preto – MG, 02 de janeiro de 2025.

WEMERSON RODRIGUES  
LUCIO:06809690638

Assinado de forma digital por WEMERSON  
RODRIGUES LUCIO:06809690638  
Dados: 2025.01.02 10:57:49 -03'00'

Wemerson Rodrigues Lucio

VIA MINERIO TRANSPORTE E  
LOGISTICA LTDA:58345579000104

Assinado de forma digital por VIA MINERIO  
TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:58345579000104  
Dados: 2025.01.02 11:11:57 -03'00'

Via Minério Transporte e Logística



| NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                      |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nº:2025/1                                                                                                                                                                                                                                                  | Emitida em:<br><b>07/02/2025</b> às 11:24:56 | Competência:<br><b>07/02/2025</b>                                    | Código de Verificação:<br><b>3d0840b7</b> |
| <b>ARLIOS PETRONE ARIFA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b><br>CPF/CNPJ: 40.130.177/0001-27      Inscrição Municipal: 1270152/001-2<br>AVE BERNARDO DE VASCONCELOS, 1469, Santa Cruz - Cep: 31150-000<br>Belo Horizonte      MG<br>Telefone:      Email: |                                              |                                                                      |                                           |
| <b>Tomador do(s) Serviço(s)</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                              |                                                                      |                                           |
| CPF/CNPJ: 068.096.906-38<br><b>WEMERSON RODRIGUES LUCIO</b><br>Praça Tiradentes, 41, Centro - Cep: 35400-000<br>Ouro Preto<br>Telefone: Não Informado                                                                                                      |                                              | Inscrição Municipal: Não Informado<br><br>MG<br>Email: Não Informado |                                           |
| <b>Discriminação do(s) Serviço(s)</b>                                                                                                                                                                                                                      |                                              |                                                                      |                                           |
| Consultoria e assessoria jurídica.                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                                                                      |                                           |
| Serviço prestado ao contratante, no exercício de atividades parlamentares, em razão mandato de Vereador no município de Ouro Preto - MG.                                                                                                                   |                                              |                                                                      |                                           |
| Período de referência: janeiro/2025.                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                                                                      |                                           |
| <b>Código de Tributação do Município (CTISS)</b><br>1714-0/01-88 / Advocacia                                                                                                                                                                               |                                              |                                                                      |                                           |
| <b>Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:</b><br>17.14 / Advocacia.                                                                                                                                                                              |                                              |                                                                      |                                           |
| <b>Cod/Município da incidência do ISSQN:</b><br>3106200 / Belo Horizonte                                                                                                                                                                                   |                                              | <b>Natureza da Operação:</b><br>Tributação no município              |                                           |
| Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional                                                                                                                                                                                               |                                              |                                                                      |                                           |
| <b>Valor dos serviços:</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                              | <b>Valor dos serviços:</b>                                           |                                           |
| R\$ 6.000,00                                                                                                                                                                                                                                               |                                              | R\$ 6.000,00                                                         |                                           |
| (-) Descontos:                                                                                                                                                                                                                                             |                                              | (-) Deduções:                                                        |                                           |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              | R\$ 0,00                                                             |                                           |
| (-) Retenções Federais:                                                                                                                                                                                                                                    |                                              | (-) Desconto Incondicionado:                                         |                                           |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              | R\$ 0,00                                                             |                                           |
| (-) ISS Retido na Fonte:                                                                                                                                                                                                                                   |                                              | <b>(=) Base de Cálculo:</b>                                          |                                           |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              | R\$ 6.000,00                                                         |                                           |
| <b>Valor Líquido:</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                              | (x) Alíquota:                                                        |                                           |
| R\$ 6.000,00                                                                                                                                                                                                                                               |                                              | -                                                                    |                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              | <b>(=) Valor do ISS:</b>                                             |                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              | -                                                                    |                                           |
| Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.                                                                                                                                                   |                                              |                                                                      |                                           |
| <b>Outras Informações:</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                      |                                           |
| Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 310620012401301770001272500000000000125023978150907.                                                                                                                                                        |                                              |                                                                      |                                           |
|  Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda<br>Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.<br>Dúvidas: SIGESP |                                              |                                                                      |                                           |
|                                                                                                                                                                       |                                              |                                                                      |                                           |

WEMERSON  
RODRIGUES  
LUCIO:06809690  
638

Assinado de forma digital  
por WEMERSON  
RODRIGUES  
LUCIO:06809690638  
Dados: 2025.02.07  
13:23:35 -03'00'



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**WEMERSON RODRIGUES LÚCIO**, brasileiro, solteiro, vereador do município de Ouro Preto – MG, inscrito no CPF [REDACTED] e no RG sob o n.º [REDACTED], com endereço funcional Praça Tiradentes, n.º 41, Centro – CEP: 35400-000, Ouro Preto – MG, denominado contratante; e **ARLIOS PETRONE ARIFA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.130.177/0001-27, denominado contratado, celebram o presente contrato, conforme cláusulas abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao contratante, no âmbito do exercício de suas atividades parlamentares e legislativas.

Parágrafo único: A prestação de serviços é exclusiva aos assuntos jurídicos decorrentes exercício do mandato de vereador; interpretação normativa geral; elaboração de documentos, projetos de lei e elaboração de parecer.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A prestação de serviços poderá ser realizada de forma presencial, ou remota – inclusive por intermédio de plataforma digitais de comunicação, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro: Sempre que necessário, o contratado comparecerá a reuniões definidas pelo contratante – mediante solicitação prévia.

Parágrafo segundo: As demandas e rotinas diárias serão encaminhadas ao contratado por qualquer meio de comunicação, preferencialmente por e-mail.

Parágrafo terceiro: O contratado deverá se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco dias), exceto na hipótese de necessidade de manifestação em tempo inferior.

Parágrafo quarto: O contratado poderá solicitar e receber orientações a qualquer momento, sempre que julgar necessário – por qualquer meio de comunicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato, contempla ainda realização de consultoria específica, para garantir ao contratante plena compreensão da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto – MG, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ouro Preto, e da Constituição da República Federativa do Brasil.

WEMERSON RODRIGUES  
LÚCIO/06605990638

Autoridade de homologação: WEMERSON RODRIGUES LÚCIO  
Assinatura: [REDACTED]

ARLIOS PETRONE ARIFA SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA/40130177000127

Autoridade de homologação: ARLIOS PETRONE ARIFA  
Assinatura: [REDACTED]



Parágrafo único: Caberá ao contratado elaborar um cronograma, para fins de execução do disposto nessa cláusula.

CLÁUSULA QUARTA: O serviço será executado conforme normas aplicáveis, bem como será apresentado um relatório de atividades, até o quinto dia do mês subsequente ao que se realizar a prestação de serviços.

Parágrafo único: O relatório de atividades será elaborado de forma a preservar o sigilo profissional, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA: Contrato de consultoria e assessoria jurídica, pactuado de forma continuada, com vigência no período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: Início da prestação de serviços em 02 de janeiro de 2025; término em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA: Não haverá prestação de serviços em dias que não sejam considerados úteis, considerando para este fim o calendário nacional, com as especificidades do município de Ouro Preto – MG.

Parágrafo único: Poderá, de forma excepcional, haver prestação de serviços em dia não considerados úteis, mediante deliberação exclusiva do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Como forma de remuneração, o contratado receberá o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), por mês, de forma recorrente – enquanto vigente o presente contrato.

Parágrafo único: O pagamento deverá ser realizado em conta indicada pelo contratado, até o dia 10 do mês subsequente ao que se realizar a prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes – sem qualquer custo, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: Efetuada a notificação, a prestação de serviço será realizada e concluída no mês em curso, independente da data da notificação; não sendo continuada no mês subsequente, ainda que não haja transcorrido todo o prazo previsto no caput.

CLÁUSULA NONA: As partes pactuam o presente contrato, considerando as peculiaridades da prestação de serviço, bem como às necessidades específicas do contratante – de forma a possibilitar o melhor resultado possível, considerando ainda a necessidade efetiva de resultado útil, vez que será custeada com recursos públicos.



CLÁSULA DEZ: As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto – MG, para processar e julgar eventuais ações decorrentes deste contrato.

Ouro Preto – MG, 02 de janeiro de 2025.

WEMERSON RODRIGUES  
LUCIO:06809690638

Assinado de forma digital por WEMERSON  
RODRIGUES LUCIO:06809690638  
Dados: 2025.01.02 12:02:46 -03'00'

---

Wemerson Rodrigues Lucio

ARLIOS PETRONE ARIFA  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVO:40130177000127

Assinado de forma digital por ARLIOS  
PETRONE ARIFA SOCIEDADE INDIVIDUAL  
DE ADVO:40130177000127  
Dados: 2025.01.02 12:18:04 -03'00'

---

Arlios Petrone Arifa Sociedade Individual de Advocacia  
OAB/MG 124.289



| RELATÓRIO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR |                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADVOGADO                                                   | Arlios Petrone Arifa – OAB/MG 124.289                                                                      |
| VEREADOR                                                   | Wemerson Rodrigues Lucio                                                                                   |
| Endereço                                                   | Praça Tiradentes, n.º 41, CEP: 35.4000-000, Centro – Câmara de Vereadores do Município de Ouro Preto – MG. |
| Período                                                    | Janeiro/2025                                                                                               |

Considerando se tratar de parlamentar no exercício do primeiro mandato, foram realizadas consultorias jurídico normativas, com vistas a compreensão básica do acervo normativo institucional da Câmara de Vereadores – regimento interno e resoluções.

Além disso, foram realizadas reuniões no gabinete, para fins de compreensão jurídica da atividade exercida por cada colaborador, com vistas a preparação e efetiva execução da atividade parlamentar, bem como adequado funcionamento do gabinete institucional.

Também foi iniciado a execução de consultoria específica para fins de estudo, interpretação e compreensão normativa da Lei Orgânica o Município de Ouro Preto -MG, e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, foi realizado ainda consultoria e assessoramento para elaboração de diversas proposições, tais como indicações com assuntos de interesses da comunidade local, para apreciação em plenário; representações com assuntos de interesses da comunidade local, para apreciação em plenário projeto de resolução, para concessão de honraria municipal, conforme abaixo detalhado:

- 1) **Indicação 16/2025**, cujo objeto trata de demanda do Distrito de Antonio Pereira, buscando ações imediatas para solucionar problemas de drenagem de águas pluviais, na Travessa da Lagoa;
- 2) **Indicação 25/2025**, cujo objeto trata de demanda do Distrito de Antonio Pereira, buscando ações imediatas para construção de unidade escolar, para viabilizar o exercício adequado das atividades escolares da Escola Municipal de Educação Infantil, Professora Bernardina de Queiroz Carvalho;
- 3) **Indicação 24/2025**, cujo objeto trata da necessidade de ações regulares de limpeza e manutenção do Casarão do Vira Saia, localizado na Ladeira de Santa Efigênia, bairro Antonio Dias;



- 4) **Indicação 47/2025**, cujo objeto trata da necessidade de ações regulares de limpeza e capina da Rua do Bosque, bairro Santa Cruz;
- 5) **Representação 05/2025**, cujo objeto trata de demanda do Distrito de Antonio Pereira, buscando ações imediatas junto a empresa Saneouro para solucionar escoamento de esgoto sanitário a “céu aberto”;
- 6) **Representação 10/2025**, cujo objeto trata de demanda do Distrito de Antonio Pereira, buscando ações imediatas junto a empresa Consórcio Rota Real, para implantação de linhas regulares de transporte público;
- 7) **Representação 15/2025**, cujo objeto trata de demanda do Distrito de Antonio Pereira, buscando ações imediatas junto a Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para buscar junto a companhias de telecomunicação, melhorias do serviço ofertado;
- 8) **Representação 18/2025**, cujo objeto trata de demanda do Distrito de Antonio Pereira, buscando ações imediatas junto ao Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais - DERMG, para melhoria da sinalização de trânsito;
- 9) **Representação 23/2025**, cujo objeto trata de buscar informações junto a empresa Lider Mix, acerca do acidente na estrada da purificação, que resultou em danos ao patrimônio público;
- 10) **Representação 27/2025**, cujo objeto trata de demanda do Distrito de Antonio Pereira, buscando ações imediatas junto ao Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais - DERMG, melhoria da rodovia MG-129, no trecho entre o Distrito de Antonio Pereira e o Município de Mariana – MG;
- 11) **Representação 30/2025**, cujo objeto trata de demanda, buscando ações preventivas juntos a Companhia Energética do Estado de Minas Gerais – Cemig, e também junto a empresa Saneouro, com o objetivo de evitar a ocorrência de falhas que prejudiquem o abastecimento de água no Distrito de Antonio Pereira;
- 12) **Requerimento 05/2025**, cujo objeto trata de demanda do Distrito de Antonio Pereira, buscando ações imediatas para construção de unidade escolar, para viabilizar o fornecimento de transporte escolar para os alunos da Escola Municipal de Educação Infantil, Professora Bernardina de Queiroz Carvalho;
- 13) **Requerimento 09/2025**, cujo objeto trata de demanda para obter informações acerca da programação cultural para ser executada no Centro Cultural de Antonio Pereira;
- 14) **Requerimento 19/2025**, cujo objeto trata de demanda para obter informações acerca dos impactos causados ao campo comunitário, em decorrência da obra realizada no Córrego Água Suja, no Distrito de Antonio Pereira;



- 15) **Requerimento 24/2025**, cujo objeto trata de demanda para obter informações acerca das obras realizadas na Rua da Lagoa, no Distrito de Antonio Pereira;
- 16) **Requerimento 30/2025**, cujo objeto trata de demanda buscar informações acerca da existência de projetos para cobertura da arquibancada do Campo Municipal Genival Alves Ramalho;
- 17) **Requerimento 37/2025**, cujo objeto trata de demanda para obter informações acerca das obras de melhorias do Estádio Manoel Furtado, no Distrito de Antonio Pereira;
- 18) **Projeto de resolução**, para concessão de medalha.

A participação na elaboração das ações formais que tem nascedouro no gabinete parlamentar, se fundam na análise da viabilidade jurídica do objeto, bem como na formalização técnica do documento, de forma auxiliar – sem qualquer interferência em seu conteúdo, e respectivas razões.

Neste primeiro mês trabalho e exercício das atividades parlamentares, também teve início a preparação de projetos de lei, que estão em fase de conclusão para apresentação em plenário, que se declina o objeto em razão da fase que se encontra. A prestação dos serviços tem sido executada ainda, através de acompanhamento da rotina do gabinete, sempre trazendo auxílio que permita plena compreensão normativa, de forma a orientar a conduta dos colaboradores.

O parlamentar, considerando ainda estar no início do exercício do mandato, tem demandado assessoramento constante, vez que se tratar de uma pessoa extremamente atuante – que tem buscando incansavelmente atuar em favor dos interesses da comunidade.

Por fim, foram realizadas reuniões no gabinete, para fins de acompanhamento, monitoramento e orientação com a participação do parlamentar, e de seus assessores; tendo ainda sido realizada a avaliação de documentos e demandas diversas trazidas ao conhecimento do parlamentar – de forma a possibilitar plena compreensão jurídica dos fatos.

Ouro Preto – MG, 04 de fevereiro de 2025.

ARLIOS PETRONE  
ARIFA

Assinado de forma digital por  
ARLIOS PETRONE ARIFA  
Dados: 2025.02.10 09:26:30 -03'00'

---

Arlios Petrone Arifa  
OAB/MG 124.289



## **ARLIOS PETRONE ARIFA**

OAB/MG n.º 124.289.

Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 4280, sala 01 – Área compartilhada, bairro Indaia; CEP: 31.270 - Belo Horizonte/MG.

Telefone: (31) 98403-6462.

E-mail: [arlios@adv.oabmg.org.br](mailto:arlios@adv.oabmg.org.br).

### **Resumo**

Advogado com experiência em Direito Público e Administrativo, com atuação em todas as áreas e segmentos da Administração Pública e Legislativa.

### **Formação Acadêmica**

- Graduação em Direito pela Faculdade de Direito Santo Agostinho.

Ano de conclusão: 2009.

### **Experiência no exercício do Direito Administrativo e Público**

- Procurador-Geral do município de Joáima – MG;
- Procurador-Geral do município de Santo Antônio de Jacinto;
- Consultor jurídico do Hospital de São Vicente de Paula – Águas Formosas;
- Consultor e assessor jurídico parlamentar do vereador Wemerson Rodrigues Lúcio;
- Consultor jurídico Gefintax Contabilidade.

Belo Horizonte, 2025.



RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE  
VEÍCULOS

| BENEFICIÁRIO: Wemerson Rodrigues Lúcio |                                                                                          |             |                |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VEÍCULO: HYUNDAI/ HB20S10TA COMFORT    |                                                                                          | ANO: 2024   | PLACA: SJF6B75 | MÊS: JANEIRO                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DIA                                    | TRAJETO<br>(ORIGEM DESTINO)                                                              | KM<br>TOTAL | PASSEGEIROS    | FINALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 02                                     | Antônio Pereira x Ouro Preto / Ouro Preto x Antônio Pereira (via Estrada da Purificação) | 34          | Titão          | Participação na 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.                                                                                                                                                                                               |
| 07                                     | Antônio Pereira x Ouro Preto / Ouro Preto x Antônio Pereira (via Mariana)                | 50          | Titão          | Participação Reunião dos vereadores com o setor de comissões e assessoria jurídica para tratar sobre as composições das bancadas e blocos partidários para indicação de membros nas comissões permanentes, na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto. |
| 09                                     | Antônio Pereira x Ouro Preto / Ouro Preto x Antônio Pereira (via Estrada da Purificação) | 34          | Titão          | Participação na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.                                                                                                                                                                                               |
| 14                                     | Antônio Pereira x Ouro Preto / Ouro Preto x Antônio Pereira (via Mariana)                | 50          | Titão          | Participação na 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto                                                                                                                                                                                                |
| 16                                     | Antônio Pereira x Ouro Preto / Ouro Preto x Antônio Pereira (via Estrada da Purificação) | 34          | Titão          | Participação na Reunião Conjunta de Comissões na 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto                                                                                                                                                               |
|                                        |                                                                                          |             |                | Assinado de forma digital por<br>WEMERSON RODRIGUES<br>LUCIO:06809690638                                                                                                                                                                                              |
|                                        |                                                                                          |             |                | WEMERSON<br>RODRIGUES<br>LUCIO:06809690638                                                                                                                                                                                                                            |
|                                        |                                                                                          |             |                | Dados: 2025.02.07 14:37:42 -03'00'                                                                                                                                                                                                                                    |



|                 |                                                                                          |               |       |                                                                                                            |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21              | Antônio Pereira x Ouro Preto / Ouro Preto x Antônio Pereira (via Mariana)                | 50            | Titão | Participação na Reunião Conjunta de Comissões e na 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto. |
| 23              | Antônio Pereira x Ouro Preto / Ouro Preto x Antônio Pereira (via Estrada da Purificação) | 34            | Titão | Participação na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.                                    |
| 28              | Antônio Pereira x Ouro Preto / Ouro Preto x Antônio Pereira (via Mariana)                | 50            | Titão | Participação na Reunião Conjunta de Comissões e na 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto. |
| 30              | Antônio Pereira x Ouro Preto / Ouro Preto x Antônio Pereira (via Estrada da Purificação) | 34            | Titão | Participação na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.                                    |
| <b>KM TOTAL</b> |                                                                                          | <b>370 km</b> |       |                                                                                                            |

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, 07 de fevereiro de 2025.

**WEMERSON**  
**RODRIGUES**  
**LUCIO:06809690638**  
 Assinado de forma digital por  
 WEMERSON RODRIGUES  
 LUCIO:06809690638  
 Dados: 2025.02.07 14:38:07 -03'00'

**BENEFICIÁRIO**





Wemerson Titão

[VEREADOR\(A\) \(index.php?id\\_parlamentar=00000001062&id\\_legislatura=179\)](#)

[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001062&ID\\_LEGISLATURA=179\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001062&ID\\_LEGISLATURA=179\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001062&ID\\_LEGISLATURA=179\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001062&ID\\_LEGISLATURA=179\)](#)

Pesquisar:

| Data ↕     | Sessão ↕                                                        | Presença ↕ | Justificativa ↕ |
|------------|-----------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 06/02/2025 | 11ª Reunião Ordinária de 2025                                   | PRESENTE   |                 |
| 04/02/2025 | 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.        | PRESENTE   |                 |
| 30/01/2025 | 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.         | PRESENTE   |                 |
| 28/01/2025 | 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.         | PRESENTE   |                 |
| 23/01/2025 | 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.         | PRESENTE   |                 |
| 21/01/2025 | 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.         | PRESENTE   |                 |
| 16/01/2025 | 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto          | PRESENTE   |                 |
| 14/01/2025 | 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.         | PRESENTE   |                 |
| 09/01/2025 | 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto          | PRESENTE   |                 |
| 07/01/2025 | 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025. | PRESENTE   |                 |
| 02/01/2025 | 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 025   | PRESENTE   |                 |



Informações disponibilizadas pelo SIGLA - Sistema Integrado de Gestão Legislativa e Administrativa.  
© 2025 Departamento de Tecnologia da Informação - Câmara Municipal de Ouro Preto. Todos os direitos reservados.

| CIDADÃO                 | SESSÕES PLENÁRIAS                                                                                   | COMPROMISSOS DO PARLAMENTAR                                                                                        | PROJETOS DE SUA AUTORIA                                                                                                     |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">Contato</a> | <a href="#">Presenças (presencas.php?id_parlamentar=00000001062&amp;id_legislatura=179)</a>         | <a href="#">Análise de matérias legislativas (analisada.php?id_parlamentar=00000001062&amp;id_legislatura=179)</a> | <a href="#">Projeto de Lei Ordinária (materias.php?id_parlamentar=00000001062&amp;id_legislatura=179&amp;tipo=1)</a>        |
|                         | <a href="#">Votações (votacoes.php?id_parlamentar=00000001062&amp;id_legislatura=179)</a>           |                                                                                                                    | <a href="#">Projeto de Resolução (materias.php?id_parlamentar=00000001062&amp;id_legislatura=179&amp;tipo=2)</a>            |
|                         | <a href="#">Discursos em plenário (audio.php?id_parlamentar=00000001062&amp;id_legislatura=179)</a> |                                                                                                                    | <a href="#">Moção de Aplauso (materias.php?id_parlamentar=00000001062&amp;id_legislatura=179&amp;tipo=3)</a>                |
|                         | <a href="#">Vídeos (video.php?id_parlamentar=00000001062&amp;id_legislatura=179)</a>                |                                                                                                                    | <a href="#">Indicação (materias.php?id_parlamentar=00000001062&amp;id_legislatura=179&amp;tipo=4)</a>                       |
|                         |                                                                                                     |                                                                                                                    | <a href="#">Representação (materias.php?id_parlamentar=00000001062&amp;id_legislatura=179&amp;tipo=5)</a>                   |
|                         |                                                                                                     |                                                                                                                    | <a href="#">Requerimento (materias.php?id_parlamentar=00000001062&amp;id_legislatura=179&amp;tipo=6)</a>                    |
|                         |                                                                                                     |                                                                                                                    | <a href="#">Requerimento para Tribuna Livre (materias.php?id_parlamentar=00000001062&amp;id_legislatura=179&amp;tipo=7)</a> |



| NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                                                                                       |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Nº:2025/4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Emitida em:<br>07/02/2025 às 10:22:55 | Competência:<br>07/02/2025                                                            | Código de Verificação:<br>13da98c8 |
| <b>CAPTAR - RECURSOS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.</b><br>CPF/CNPJ: 54.571.840/0001-33      Inscrição Municipal: 1558429/001-0<br>AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 4280, SALA: 01 - Área Comparti, Indaiá - Cep: 31270-122<br>Belo Horizonte      MG<br>Telefone:      Email:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |                                                                                       |                                    |
| <b>Tomador do(s) Serviço(s)</b><br>CPF/CNPJ: 068.096.906-38      Inscrição Municipal: Não Informado<br><b>WEMERSON RODRIGUES LÚCIO</b><br>Praça Tiradentes, 41, Centro - Cep: 35400-000<br>Ouro Preto      MG<br>Telefone: Não Informado      Email: Não Informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                                       |                                    |
| <b>Discriminação do(s) Serviço(s)</b><br>Consultoria e assessoria administrativa, e planejamento organizacional.<br>Serviço prestado ao contratante, no exercício de atividades parlamentares, em razão do mandato de Vereador no município de Ouro Preto - MG.<br>Período de referência: janeiro/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |                                                                                       |                                    |
| <b>Código de Tributação do Município (CTISS)</b><br>1701-0/02-88 / Consultoria de qualquer natureza<br><b>Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:</b><br>17.01 / Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.<br><b>Cod/Município da incidência do ISSQN:</b> 3106200 / Belo Horizonte <b>Natureza da Operação:</b> Tributação no município<br><b>Regime Especial de Tributação:</b> ME ou EPP do Simples Nacional |                                       |                                                                                       |                                    |
| <b>Valor dos serviços:</b> R\$ 2.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       | <b>Valor dos serviços:</b> R\$ 2.000,00                                               |                                    |
| (-) Descontos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 0,00                              | (-) Deduções:                                                                         | R\$ 0,00                           |
| (-) Retenções Federais:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 0,00                              | (-) Desconto Incondicionado:                                                          | R\$ 0,00                           |
| (-) ISS Retido na Fonte:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 0,00                              | <b>(=) Base de Cálculo:</b>                                                           | <b>R\$ 2.000,00</b>                |
| <b>Valor Líquido:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$ 2.000,00</b>                   | (x) Alíquota:                                                                         | -                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       | <b>(=) Valor do ISS:</b>                                                              | -                                  |
| Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |                                                                                       |                                    |
| Outras Informações:<br>Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001254571840000133250000000000425029040559425.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                                                                                       |                                    |
|  Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda<br>Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.<br>Dúvidas: SIGESP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |  |                                    |

WEMERSON  
RODRIGUES  
LUCIO:06809690638

Assinado de forma digital  
por WEMERSON RODRIGUES  
LUCIO:06809690638  
Dados: 2025.02.07 13:24:10  
-03'00'

OPS

VALOR INDEFERIDO

Valéria Carolina Guedes  
Controladora Interna  
CMOP



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**WEMERSON RODRIGUES LÚCIO**, brasileiro, solteiro, vereador do município de Ouro Preto – MG, inscrito no CPF [REDACTED] e no RG sob o n.º [REDACTED], com endereço funcional Praça Tiradentes, n.º 41, Centro – CEP: 35400-000, Ouro Preto – MG, denominado contratante; e CAPTAR – RECURSOS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.571.840.0001, denominado contratada, celebram o presente contrato, conforme cláusulas abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa e de planejamento organizacional.

Parágrafo primeiro: A prestação de serviços é exclusiva aos assuntos decorrentes exercício do mandato de vereador; planejamento organizacional; compreensão administrativa; análises de indicadores e/ou informações de Administração Pública (Município de Ouro Preto), nas áreas de saúde, engenharia e obras, assistência social, e recursos humanos; elaboração de documentos e/ou relatórios.

Parágrafo segundo: O serviço será executado conforme cronograma mensal, com definição de 08 (oito) horas mensais de disponibilidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A prestação de serviços poderá ser realizada de forma presencial, ou remota – inclusive por intermédio de plataformas digitais de comunicação, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro: Sempre que necessário, o contratado comparecerá a reuniões definidas pelo contratante – mediante solicitação prévia.

Parágrafo segundo: As demandas e rotinas diárias serão encaminhadas ao contratado por qualquer meio de comunicação, preferencialmente por e-mail.



Parágrafo terceiro: A contratada deverá se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco dias), exceto na hipótese de necessidade de manifestação em tempo inferior.

CLÁUSULA TERCEIRA: O serviço será executado conforme normas aplicáveis, bem como será apresentado um relatório de atividades, até o quinto dia do mês subsequente ao que se realizar a prestação de serviços; podendo o relatório de atividades será elaborado de forma a preservar o sigilo profissional, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA: Contrato de consultoria e assessoria, pactuado de forma continuada, com vigência no período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: Início da prestação de serviços em 02 de janeiro de 2025; término em 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA: Não haverá prestação de serviços em dias que não sejam considerados úteis, considerando para este fim o calendário nacional, com as especificidades do município de Ouro Preto – MG.

Parágrafo único: Poderá, de forma excepcional, haver prestação de serviços em dia não considerados úteis, mediante deliberação exclusiva do contratado.

CLÁUSULA SEXTA: Como forma de remuneração, o contratado receberá o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), por mês, de forma recorrente – enquanto vigente o presente contrato.

Parágrafo único: O pagamento deverá ser realizado em conta indicada pela contratada, até o dia 10 do mês subsequente ao que se realizar a prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes – sem qualquer custo, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: Efetuada a notificação, a prestação de serviço será realizada e concluída no mês em curso, independente da data da notificação; não sendo continuada no mês subsequente, ainda que não haja transcorrido todo o prazo previsto no caput.

CLÁUSULA OITAVA: As partes pactuam o presente contrato, considerando as peculiaridades da prestação de serviço, bem como às necessidades específicas do contratante – de forma a possibilitar o melhor resultado possível, considerando ainda a necessidade efetiva de resultado útil, vez que será custeada com recursos públicos.



CLÁSULA NONA: As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto – MG, para processar e julgar eventuais ações decorrentes deste contrato.

Ouro Preto – MG, 02 de janeiro de 2025.

WEMERSON RODRIGUES  
LUCIO:06809690638

Assinado de forma digital por WEMERSON  
RODRIGUES LUCIO:06809690638  
Dados: 2025.01.02 15:07:33 -03'00'

Wemerson Rodrigues Lucio  
Contratante

CAPTAR RECURSOS PROJETOS E CONSULTORIA  
LTD.A:54571840000133

Assinado de forma digital por CAPTAR  
RECURSOS PROJETOS E CONSULTORIA  
LTD.A:54571840000133  
Dados: 2025.01.02 14:08:48 -03'00'

Captar – Recursos, projetos e Consultoria  
Contratado



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Origem: Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa e planejamento organizacional

Contratado: Captar – Recursos, projetos e consultoria Ltda. ME

Contratante: Vereador Wemerson Rodrigues Lucio

Referência: janeiro/2025

Considerando se tratar de parlamentar no exercício do primeiro mandato, buscou-se nesse primeiro mês da prestação de serviços, buscou-se criar um mecanismo padrão de atendimento e atuação dos colaboradores com gabinete, de forma a padronizar o exercício das funções e criar um protocolo de atendimento, para tratativas das demandas trazidas ao vereador, por meio do seu gabinete e de seus colaboradores.

Foram apresentadas diretrizes administrativas, bem como foi efetuado uma orientação geral acerca dos indicadores em saúde pública, bem como a forma de acessá-las. Ao gabinete foi apresentado ainda, todos os canais de comunicação com o sistema único de saúde, de forma a possibilitar efetiva interação, sempre que necessário.

Considerando os fatores ponderados pelo parlamentar, iniciou-se ainda, uma avaliação de indicadores do serviço de atenção primária à saúde, para elaboração de um relatório analítico ao parlamentar, como forma de subsidiar sua atuação em defesa da promoção da saúde e bem estar da população do município de Ouro Preto – MG.

O relatório ainda não foi concluído, em razão da apuração, tratamento e interpretação de todas as informações disponíveis; detalhando desde logo que será apresentado um relatório descritivo por blocos – sem qualquer natureza de inspeção. Trata-se de um documento que poderá subsidiar a atuação parlamentar, sem caráter investigativo ou auditoria.

Ao parlamentar, foi enfatizado as funções do Conselho Municipal de Saúde, e sua necessidade representativa, como instrumento de integração popular, com vistas a buscar melhor eficiência no serviço ofertado a população.





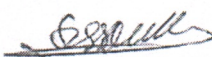
Repetindo, foi objeto de avaliação a forma de execução da política municipal de saúde – resumindo o trabalho apenas na apresentação das informações disponíveis, e apresentação de respostas aos questionamentos do parlamentar, com vistas a lhe permitir plena compreensão dos números, de forma a subsidiar sua atuação parlamentar.

Desta forma, foi apresentado ao parlamentar uma exposição genérica dos indicadores de atenção primária em saúde, do município de Ouro Preto – MG; de forma preliminar – visto se tratar de um trabalho em andamento.

Foi exposto ainda a necessidade de manutenção de níveis de excelência nos indicadores, visto que a nova política de atenção primária do Governo Federal está prevista para ser implantada a partir do segundo quadrimestre deste ano; momento em que o atingimento dos indicadores será relevante para a composição do recurso enviado ao município; tendo sido esclarecido que a política vigente não condiciona os valores recebidos da União Federal para financiamento ao atingimento dos indicadores vigentes.

Além de avaliação dos indicadores da atenção primária à saúde, e realização de reuniões – está em curso a elaboração de um relatório para consolidação das informações, e orientação técnica da atividade parlamentar, em observância ao dever de fiscalização e colaboração pela busca do bem comum.

Ouro Preto – MG, 03 de fevereiro de 2025.



---

Henrique Ramos de Souza





PREFEITURA MUNICIPAL  
**Jequitinhonha**  
UMA NOVA VIDA COMEÇA AGORA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA / MG, cadastrada no CNPJ sob nº 18.083.659/0001-14, com sede na Avenida Pedro Ferreira, 159 – centro – Jequitinhonha / MG, CEP: 39.600-000, neste ato, representada pelo Sr. Nilo Barbuda Souto, inscrito no CPF sob o nº 163.398.356-00, e cédula de identidade sob o nº 214.898 SSP/MG, **ATESTA NESTE**, para fins de Comprovação Técnica em Prestação de Serviços de Gestão em Saúde Pública, com os serviços:

- ✓ Elaboração de Diagnósticos Situacional em Saúde (indicadores epidemiológicos, assistências, financeiro e de gestão).
- ✓ -Diagnóstico situacional da Saúde local, com foco na Regulação em Saúde, com o objetivo de avaliar o que existe atualmente no município com um estudo amplo da estrutura, dos processos de trabalho, lógica de funcionamento, avaliação das metas contratadas e/ou pactuadas, cumprimento e resultados obtidos, atuando com grande independência, apresentando nossas conclusões e oferecendo soluções de acordo com o entendimento técnico.
- ✓ -Assessoria nos programas de saúde (Sistemas de Informações em Saúde).
- ✓ -Capacitação de profissionais e equipes administrativas quanto ao registro físico da produção assistencial.
- ✓ -Processamento e monitoramento dos dados via sistemas de informações do SUS, dos atendimentos em saúde.
- ✓ -Participação em reuniões técnicas e interfederativas.
- ✓ -Habilitação e Credenciamentos de Serviços de Saúde de Média e Alta complexidade.
- ✓ -Monitoramento e revisão da execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares.
- ✓ -Monitoramento, Avaliação e Propor Revisões nas Pactuações e programas Assistenciais.
- ✓ -Monitoramento, Avaliação e Propor Atualizações no Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde.
- ✓ -Acompanhamento dos contratos vigentes para a prestação de ações e serviços de assistência à saúde.



- ✓ -Implantação de melhorias, a partir da execução das diretrizes propostas pela R. P. Reis Ltda. ao Secretário Municipal de Saúde.
- ✓ -Assessoria ao Município (SMS) em audiências: Com representantes dos entes Estaduais e Federais, SUS, Consórcios, Prestadores de Serviços de Saúde, Associações e afins.
- ✓ -Assessoria nas demandas judiciais, ministério público e ouvidoria geral do SUS.

que Henrique Ramos de Sousa, cadastrado no CPF sob nº 077.372.126-63, com sede à Rua Belo Horizonte, 400 – Bairro: Centro – Jequitinhonha / MG - CEP: 39.630-000, atendeu as especificações desejadas na assessoria desde janeiro de 2021.

Jequitinhonha / MG, 26 de julho de 2022.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA / MG  
CNPJ: 18.083.659/0001-14

  
Nilo Barbuda Souto  
Prefeito Municipal  
Nilo Barbuda Souto  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG



13/02/2025

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 13/02/2025

HORA: 15:29:59

TERMINAL:5702

NSU:001023

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136  
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

TELEFONE: 31 - 3552-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO BRADESCO S.A.

AG: 2068 CONTA-DV: 00000011044-2

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: WEMERSON RODRIGUES LUCIO

CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED : 10.500,00

TARIFA SERVICO : 0,00

TOTAL : 10.500,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO  
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA  
DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE  
CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES  
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM  
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474